

Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Plenário "Vereador Oscar Porfírio Neto"

Projeto de Lei

Nº 0070-2017

Início Tramitação 09-10-2017

Ementa

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar ao Orçamento Programa 2017, no Departamento de Meio Ambiente e Projetos Especiais, para atendimento da atividade que especifica.

Autor

ALMIRA RIBAS GARMS
Prefeita Municipal

Norma _____ N.º _____

Data: _____

Publicado no Jornal: _____ em _____



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Ofício nº. 727/2017-GAP

Paraguaçu Paulista-SP, 6 de outubro de 2017.

A Sua Excelência o Senhor
Ian Francisco Zanirato Salomão
Presidente da Câmara Municipal
Rua Guerino Mateus, 205, Centro
19700-000 Paraguaçu Paulista-SP

Assunto: Encaminha o Projeto de Lei nº 070 2017.

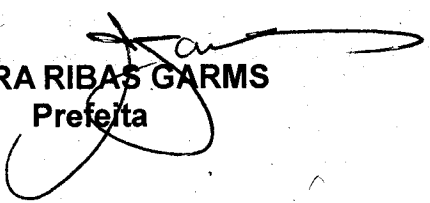
Senhor Presidente:

Encaminhamos à apreciação dessa egrégia Câmara Municipal o referido Projeto de Lei e sua justificativa, que "Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar ao Orçamento Programa 2017, no Departamento de Meio Ambiente e Projetos Especiais, para atendimento da atividade que especifica".

O crédito visa reforçar a dotação do corrente exercício, destinada ao pagamento de serviços prestados pela empresa Monte Azul Engenharia Ltda, cuja autorização para prorrogação de contrato tramita nessa Câmara Municipal.

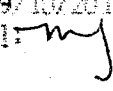
Certos da atenção de Vossa Excelência, antecipamos agradecimentos e apresentamos nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente.


ALMIRA RIBAS GARMS
Prefeita

ARG/SPC/ammm
OF

CM Paraguaçu Paulista

Protocolo Data/Hora
24.244 09/10/2017 13:53:30
Responsável: 



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

JUSTIFICATIVA

Projeto de Lei nº. 000 de 6 de outubro de 2017.

Senhor Presidente e Nobres Vereadores:

Encaminhamos à apreciação e deliberação dessa egrégia Câmara Municipal o presente Projeto de Lei, que "Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar ao Orçamento Programa 2017, no Departamento de Meio Ambiente e Projetos Especiais, para atendimento da atividade que especifica".

Esta propositura visa obter autorização para abertura de crédito adicional suplementar de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), ao Orçamento Programa 2017, conforme classificação do Anexo I.

O crédito suplementar de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais) será aberto no Departamento de Meio Ambiente e Projetos Especiais, para atendimento da Atividade 2051, Manutenção Coleta de Resíduos Sólidos, pagamento de despesas com outros serviços de terceiros pessoa jurídica.

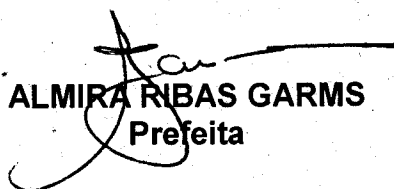
O crédito visa reforçar a dotação do corrente exercício, destinada ao pagamento de serviços prestados pela empresa Monte Azul Engenharia Ltda, cuja autorização para prorrogação de contrato tramita nessa Câmara Municipal.

O crédito será coberto com recursos provenientes da anulação parcial ou total de dotações, conforme classificação constante do Anexo II.

Por conta do crédito, ora aberto, fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município, estabelecida pelo Decreto Municipal nº 6.066, de 2 de janeiro de 2017.

Posto isto, considerada a urgência e relevância da matéria, solicitamos os bons préstimos de Vossa Excelência e dos Nobres Vereadores na apreciação e votação desta propositura.

Atenciosamente.


ALMIRA RIBAS GARMS
Prefeita



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº. 040 DE 6 DE OUTUBRO DE 2017

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar ao Orçamento Programa 2017, no Departamento de Meio Ambiente e Projetos Especiais, para atendimento da atividade que especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA
APROVA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), ao Orçamento Programa 2017, conforme classificação do Anexo I.

Parágrafo único. O crédito suplementar será aberto no Departamento de Meio Ambiente, para atendimento da Atividade 2051, Manutenção Coleta de Resíduos Sólidos, pagamento de despesas com outros serviços de terceiros pessoa jurídica.

Art. 2º O crédito será coberto com recursos provenientes da anulação parcial ou total de dotações, conforme classificação constante do Anexo II.

Art. 3º Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município, estabelecida pelo Decreto Municipal nº 6.066, de 2 de janeiro de 2017.

CM Paraguaçu Paulista

Protocolo Data/Hora



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Projeto de Lei nº _____, de ____ de ____ de ____ Fls. 2 de 3

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 6 de outubro de 2017.

ALMIRA RIBAS GARMS
Prefeita

ARG/AMM/kes
PLO



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Projeto de Lei nº _____, de ____ de ____ de ____ Fls. 3 de 3

ANEXO I

02	15	01	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE, PARQUES E ARBORIZAÇÃO - DEMAPE	
	586	15.452.0012.2051.0000	MANUTENÇÃO COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS	
	85.000,00			
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	F.R.:	0 01 00	TESOURO	
		01	GERAL	
		110 000		
TOTAL CRÉDITO SUPLEMENTAR R\$				85.000,00

ANEXO II

02	14	01	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
	573	28.843.0026.0003.0000	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA	-12.500,00
		4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	F.R.
Grupo:	0	01 00		
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
	574	28.843.0026.0003.0000	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA	-12.500,00
		4.6.91.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA - INTRA-	
ORÇAMENTÁRI		F.R. Grupo:	0 01 00	
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
	578	99.999.0999.0999.0000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-60.000,00
		9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	F.R. Grupo: 0
	01	00		
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
TOTAL ANULAÇÃO R\$				-85.000,00



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 6.066, DE 2 DE JANEIRO DE 2017

Dispõe sobre a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, conforme o disposto na Lei Orgânica do Município e no art. 8º da Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

ALMIRA RIBAS GARMS, Prefeita do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, usando de atribuições que são conferidas pela legislação vigente, em especial o disposto na Lei Orgânica do Município e no art. 8º da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

DECRETA:

Art. 1º Ficam estabelecidos os limites para movimentação de empenho e para pagamentos relativos às dotações constantes da Lei Orçamentária para o exercício de 2017, e aos Restos a Pagar inscritos até o exercício de 2016, na forma discriminada nos anexos deste decreto.

Art. 2º Os créditos suplementares e especiais que vierem a ser abertos neste exercício, bem como os créditos especiais reabertos, terão sua execução condicionada aos limites fixados à conta das fontes de recursos correspondentes.

Art. 3º A realização de despesa à conta de recursos vinculados somente poderão ocorrer respeitadas as dotações aprovadas, até o limite da efetiva arrecadação das receitas correspondentes.

Art. 4º A despesa com pessoal e encargos sociais não poderá exceder a 54% (cinquenta e quatro por cento) da Receita Corrente Líquida, nos termos da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Parágrafo único. Somente será admitida despesa superior ao limite estabelecido no *caput* deste artigo com o objetivo de pagamento da folha com o pessoal efetivo.

Art. 5º Não será objeto de limitação as despesas destinadas ao pagamento do serviço da dívida e as ressalvadas pela Lei de Diretrizes Orçamentárias.



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Decreto nº 6.066, de 2 de janeiro de 2017 Fls. 2 de 2

Art. 6º Os recursos financeiros correspondentes aos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária para o exercício de 2017 para o Poder Legislativo, e seus créditos adicionais, serão entregues até o dia 20 de cada mês, em obediência ao art. 168 da Constituição Federal, conforme dispõe o art. 29-A da Constituição Federal.

Art. 7º As medições para liberação de pagamento de obras em execução deverão informar o percentual da execução física da obra, para avaliação do serviço de engenharia da Prefeitura Municipal.

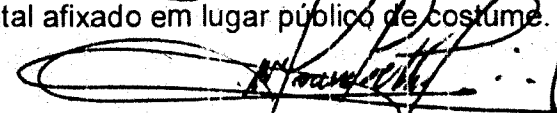
Art. 8º O serviço de contabilidade da Prefeitura Municipal adotará as providências necessárias ao bloqueio provisório das dotações orçamentárias constantes da Lei Municipal nº 3.089, de 23 novembro de 2016, Lei Orçamentária Anual 2017, cujas ações dependam de procedimentos complementares que viabilizem a sua execução orçamentária e financeira.

Art. 9º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 2 de janeiro de 2017.


ALMIRA RIBAS GARMS
Prefeita

REGISTRADO nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e **PUBLICADO** por Edital afixado em lugar público de costume.


VIVALDO ANTONIO FRANCISCETTI
Chefe de Gabinete

Publicação: Jornal A Semana Data 18 / 01 / 2017 Edição: 3755
Visto do servidor responsável: [Assinatura]